



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 018 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 2.427.593,25 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional **Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 2.427.593,25 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para o Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

A arrecadação é oriunda da Receita de Recurso Financeiro do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - Nacional, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 2.975, de 30 de dezembro de 2023. O Incremento é de Transferência Fundo a Fundo dos Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A suplementação destina-se ao custeio de despesas tais como: aquisição de materiais médico-hospitalares, realização de exames de imagem, exames laboratoriais, contratação de clínica para operação do aparelho de ultrassonografia, locação de unidade móvel (exames e consultas), emissão de laudos de mamografia e Raio-X, prestação dos serviços de fisioterapia ambulatorial e domiciliar, procedimentos oftalmológicos, Gestão Clínica do CEO – Centro Especializado em Odontologia, locação de ambulância tipo D, credenciamento para consultas ortopédicas, aquisição de medicamentos, entre outras como também as contribuições para com o Hospital Municipal Luiz Gonzaga em Miguel Pereira, já firmadas por Termo de Compromisso e Cooperação Técnica.

Segue anexo ao presente cópia do Memorando nº 025 / 2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Memorando nº 049/24 da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contendo as respectivas justificativas técnicas.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 26 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.427.593,25 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.427.593,25 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	R\$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	R\$ 227.593,25
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	R\$ 1.000.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1600	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 2.427.593,25

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.975 de 30 de dezembro de 2023; estando em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – INCREMENTO MAC		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 2.427.593,25	R\$ 4.855.186,50	R\$ 2.427.593,25

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021214002 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.427.593,25

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal